



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 00015/2020

Adota providências em razão do Coronavírus, suspendendo o expediente para dedetização do prédio e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, nos usos de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a confirmação de vários casos da COVID-19 em nosso município e o possível contato de vereadores e servidores, **RESOLVE:**

Art. 1° Suspender o expediente desta Câmara Municipal de Abreulândia, entre os dias 17 a 19 de agosto.

Parágrafo 1° - Para o fiel cumprimento desta medida, as portas permanecerão fechadas, eis que será realizada a dedetização de todas as dependências do Poder Legislativo.

Parágrafo 2° - Os servidores ficarão à disposição da Mesa Diretora e demais vereadores, atendendo neste período em sistema *home office*.

Art. 2° Ficam mantidas as Sessões Ordinárias do mês de Setembro, eis que os trabalhos e expedientes retornarão em 20 de agosto.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2020

Ver. FRANCISCO NETO DIAS (NETO MACHALEGRE) - MDB
Presidente da Câmara Municipal